

---

**Administração Central**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 486258/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019, QUE TEM POR OBJETO AS OBRAS DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE, CABINE PRIMÁRIA, COZINHA, REFEITÓRIO E PINTURA DA ETEC PROF. ALCÍDIO DE SOUZA PRADO, SITUADA NA AVENIDA DEZ, Nº 1.100 – CENTRO - ORLÂNDIA/SP.** Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, a Comissão Especial de Licitação, designada por meio da Portaria CEETEPS/GDS nº 2743, de 26 de novembro de 2019, expedida pela Professora Laura M. J. Laganá, Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27 de novembro de 2019, conforme documentos acostados às fls. 338/339 do vol. 03 dos autos, neste ato representada pelos membros DENISE HELENA DOS SANTOS SANDRINI – RG 24.531.705-3, JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA VICENTE – RG 42.920.954 – X, ALEXANDRE DE PAULA TOLEDO – RG 42.098.272-3, DANILO RIBEIRO DE AGUIAR – RG 43.691.988-6 e GILBERTO DE OLIVEIRA – RG 20.215.639-5, para, sob a Presidência do primeiro, proceder aos trabalhos pertinentes à referida licitação, reuniu-se na sede da Administração Central do Centro Paula Souza para concluir os atos de julgamento das propostas apresentadas. Nesse sentido cabe registrar que este certame observa o procedimento de inversão dos envelopes instituído pela Lei 13.121/2008. Dessa maneira, inicialmente, para averiguar as condições de participação das proponentes, a Comissão consultou, por diligência, o site '*jucesp.online*' de modo a recolher os dados necessários para realizar as devidas consultas nos sites competentes, relacionados à aplicação de penalidades, nos termos do item 2 do edital. Por esse ângulo, com os dados das empresas, inclusive de seus sócios (majoritários - para as averiguações pertinentes ao cadastro de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/1992), foram consultados os sites de sanções públicas do Estado de São Paulo, Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – Transparência Federal e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, oportunidade em que não foram encontradas quaisquer pendências que impedissem a participação das proponentes na disputa, de acordo com o item 2 do edital. Com relação às propostas, examinadas as planilhas, cronogramas, demonstrativos de BDI e Encargos pelos membros da Comissão da área técnica, verificou-se o devido atendimento às normas do edital. Nesse sentido, acostou-se aos autos relatório técnico de análise, onde foram registradas as diferenças apuradas, dentre elas vale citar algumas resultantes de arredondamentos (na planilha orçamentária) que majorariam os preços descritos pelas empresas CAMILA CONSTRUTORA LTDA. – EPP, SILUMA ENGENHARIA LTDA. – EPP e PAJOLLA ENGENHARIA LTDA em suas respectivas cartas propostas, o que, nos termos do item 7.2.2 do edital, não puderam ser consideradas para aumentar o valor inicialmente ofertado, e a averiguada na proposta da empresa INOVAÇÃO SERV.DE ENGENHARIA

### Administração Central

CONSTR.INSTALAÇÕES LTDA. - ME que, pelo mínimo valor, não alteraria sua devida colocação na classificação final das ofertas. Tais constatações, pelo ordenamento do edital, não ensejam qualquer desclassificação. Nessa razão a Comissão entendeu por classificar todas as propostas apresentadas na seguinte conformidade:

CEETEPS – VALOR REFERENCIAL	R\$ 1.695.890,38
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALORES PROPOSTOS
1) EURO CONSTRUTORA LTDA. - EPP	R\$ 1.147.437,92
2) GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	R\$ 1.166.199,46
3) CAMILA CONSTRUTORA LTDA. - EPP	R\$ 1.181.188,39
4) GHM CONSTRUTORA EIRELLI - EPP	R\$ 1.236.824,88
5) CEDRO CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.	R\$ 1.288.453,96
6) SILUMA ENGENHARIA LTDA. - EPP	R\$ 1.295.800,00
7) W ANDRADE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 1.305.131,70
8) INOVAÇÃO SERV.DE ENGENHARIA CONSTR.INSTALAÇÕES LTDA. - ME	R\$ 1.308.789,31
9) ANDROMEDA ENGENHARIA LTDA. - EPP	R\$ 1.328.657,62
10) PAJOLLA ENGENHARIA LTDA.	R\$ 1.335.683,92
11) SAMUEL ALMEIDA DO NASCIMENTO – ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 1.388.812,36
12) ENGTECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME	R\$ 1.392.759,85
13) ATLANTICA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 1.422.972,40

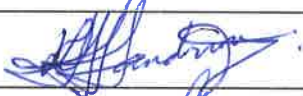


Para efeito do disposto no parágrafo 1º, do artigo 48 da Lei Federal 8.666/1993, esta Comissão verificou que os preços ofertados pelas empresas classificadas são superiores a 50% (cinquenta por cento) do respectivo valor orçado pelo CEETEPS, bem como superiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética dos valores das propostas, conforme segue abaixo descrito:

Somatória das propostas classificadas: R\$ 16.798.711,77
Média Aritmética: $\frac{\text{Valor da Soma das Propostas}}{\text{N.º de Propostas}} = \text{R\$ } 1.292.208,60$
Limite de aceitabilidade das propostas: (70% da média) = R\$ 904.546,02
Limite para a exigência de garantia adicional (80% da média) valor inferior a: R\$ 1.033.766,88

Desta forma constatou-se a exequibilidade dos preços ofertados por todas as empresas, conforme legislação vigente, e a **desnecessidade de garantia adicional**, concernente ao limite exigido de 80% (oitenta por cento) pela Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o valor da primeira classificada. Cabe, ainda, registrar que não haverá o direito de preferência, pois a primeira classificada declarou, nos termos do edital, que é empresa de pequeno porte, sendo, dessa forma, a melhor oferta inicial apresentada por licitante nas condições

**Administração Central**

estabelecidas pela Lei 123/2006, razão pela qual, conforme indica § 2º do artigo 45 da mencionada norma legal, não se aplica tal benesse. Por fim, a Comissão Julgadora determinou a publicação do resultado desse julgamento no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultando aos interessados o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, estabelecidos na alínea "b", inciso I do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. Não havendo a interposição de recurso administrativo, fica designada a data de **16/01/2020 às 14h30min** na Sala de Reunião do 4º andar da sede da Administração Central do CEETEPS, para o prosseguimento do certame com a abertura do Envelope nº 2 – Habilitação das três primeiras empresas classificadas, nos termos da Lei 13.121/2008. Nada mais havendo a acrescentar, foi por mim, Denise Helena dos Santos Sandrini - Presidente da Comissão Especial de Licitação - lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão, ficando ausente apenas o servidor Gilberto de Oliveira que se encontra em fruição de férias.

MEMBROS DA COMISSÃO		ASSINATURAS
Denise Helena dos Santos Sandrini	PRESIDENTE	
José Joaquim de Oliveira Vicente	MEMBRO	
Alexandre de Paula Toledo	MEMBRO	
Danilo Ribeiro de Aguiar	MEMBRO	